



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ATA

Ata da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – CPLS-DF, criado pela Portaria Diref 1018 (1423322)

No dia 13 de outubro de 2021, reuniram-se, por meio do aplicativo Microsoft Teams (Teams), mediante troca de mensagem na funcionalidade de chat e videoconferência, os seguintes membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CPLS-DF, criado pela Portaria Diref 1018 (1423322) e alterada pela Portaria 539 (13958829): i- Erico de Souza Santos, Diretor da Secad (Coordenador); ii - Cléber Guimarães Belluco, Diretor do Nuasg (Vice-Coordenador); iii - Angelo José Faleiro Filho, Supervisor da Semad (Secretário); iv - Daniela Esteves da Silva, Diretora do Nucju; v- Suely Fernandes Ricardo Cardoso, Diretora do Nulic; vi - Flávio Bosco Farias Di Mambro, Diretor do Nusit; vii - Maurício da Silveira Araújo, Diretor do Nubes; viii - Gilbson da Costa Alencar, Supervisor da Secom e e ix - Júlio Cesar Pires de Oliveira, Diretor do Nutec. Como convidados estiveram presente: x - Barbara da Silva Costa Siqueira, servidora da Semad; xi - Maria Karolina de Alencar Araripe Pereira, servidora da Seder; xii - José Maria Lopes Mota, Diretor do Nucaf em exercício e xiii - Josemar Rodrigues de Queiroz, Diretor do Nuaud em exercício.

Pauta: discussão sobre a Resolução CNJ n. 400/2021.

Item 1: Cumprimento do artigo 30 ("*Os órgãos do Poder Judiciário têm até 120 dias para ajustar o respectivo PLS, a contar da data de publicação desta Resolução.*")

O Diretor da Secad iniciou a reunião questionando os membros se havia alguma sugestão de alteração no Plano de Ação e se concordavam com as alterações propostas pela Semad em documento enviado pelo chat. A servidora da Semad explicou que a Resolução CNJ n. 400 foi publicada em 16/06/2021 e que o prazo para alteração do PLS expira em 16/10/2021. Desde a sua publicação, a Resolução foi questionada pela maioria dos servidores da área socioambiental de todo o Poder Judiciário, o que levou o CNJ a promover um webinar, que responderia as dúvidas enviadas pelos servidores. Contudo, o webinar aconteceu em 4, 5 e 6 de outubro (semana passada) e ainda assim deixou dúvidas para todos os presentes. Na sexta-feira (8/10), foi realizada reunião entre a Unidade Socioambiental do TRF1 e os servidores da 1ª Região que trabalham com as questões socioambientais, onde várias sugestões foram apresentadas e que foram usadas como base das alterações sugeridas no documento.

Foram sugeridos pelos membros que **i** - as ações do Plano de Ação fossem numerados; **ii** - os projetos do Nucre fossem renomeados para Nucre/Seder; **iii**- a responsabilidade da ação "*Apresentar projeto com informações de instituições sociais para trabalho voluntário por magistrados e servidores e apresentação de resultados na intranet*" fosse repassada para a Serep; **iv** - fosse alterado o texto na ação "*Disponibilizar monitores nos elevadores com informações gerais, evitando a impressão diária do “Fique por Dentro” e dos cartazes diversos de divulgação*" (a ser alterado para "*Apresentar projeto de monitores nos elevadores com informações gerais, evitando a impressão diária do “Fique por Dentro” e dos cartazes diversos de divulgação*"), **v** - fosse alterado o texto na ação "*Implementar o projeto da coleta seletiva na Seccional (ilhas de lixeira)*" (a ser alterado para "*Avaliar a implementação no projeto da coleta*

seletiva na Seccional (ilhas de lixeira") e a responsabilidade da ação fosse repassada para a Semad e vi - fosse alterado o texto na ação "Realizar ação educacional sobre consumo consciente" (a ser alterado para "Realizar ação educacional sobre consumo consciente de materiais de expediente").

Deliberação: Todos os membros concordaram com as sugestões apresentadas pela Semad no documento e com as sugestões i, ii, iii, iv, v e vi apresentadas pelos membros.

Item 2: Artigo 18 ("*A Comissão Gestora do PLS deverá ser presidida por um(a) magistrado(a) e composta por, no mínimo, 5 (cinco) servidores(as) titulares de unidade, abrangendo, necessariamente, as áreas de gestão estratégica, sustentabilidade e compras ou aquisições*")

A servidora da Semad explicou que não há prazo para que esta providência seja tomada, contudo, informou que há hoje no TRF1 a Resolução n.4/2016, que trata das questões socioambientais na 1ª Região, e que já existe minuta para a atualização desta norma (*processo sei 0020084-78.2021.4.01.8000*). A sugestão é que seja aguardada a publicação da nova Resolução Presi para o cumprimento deste artigo.

Deliberação: A Comissão sugere que a Diretoria do Foro aguarde a publicação da Resolução Presi, que atualizará a Resolução Presi n.4/2016, para que sejam tomadas providências quanto ao cumprimento do artigo 18 da Resolução CNJ n.400/2021.

Item 3: Artigo 14 ("*A unidade de sustentabilidade deve ter caráter permanente para assessorar o planejamento, a implementação, o monitoramento de metas anuais e a avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução.*")

A servidora da Semad explicou que não há prazo para a criação desta Unidade e que existe a Resolução Presi 24 que limita as alterações na estrutura administrativa no primeiro ano do Diretor do Foro ("*Art. 2º O realinhamento na estrutura organizacional poderá ser realizado tão somente no primeiro ano de gestão da Diretoria do Foro - Diref e será comunicado, de imediato, à Diretoria-Geral do Tribunal, para conhecimento e providências pelas áreas técnicas*"). A sugestão é que seja aguardada a publicação da nova Resolução Presi para o cumprimento deste artigo.

Deliberação: A Comissão sugere que a Diretoria do Foro aguarde a publicação da Resolução Presi, que atualizará a Resolução Presi n.4/2016, para que sejam tomadas providências quanto ao cumprimento do artigo 14 da Resolução CNJ n.400/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, por mim, Barbara da Silva Costa Siqueira, que vai assinada por mim e os membros da Comissão e convidados.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Maria Lopes Mota, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 14/10/2021, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Karolina de Alencar Araripe Pereira, Analista Judiciário**, em 14/10/2021, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suely Fernandes Ricardo Cardoso, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/10/2021, às 14:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Esteves da Silva, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/10/2021, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 14/10/2021, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Guimaraes Belluco, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/10/2021, às 15:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Bosco Farias Di Mambro, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/10/2021, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Rodrigues de Queiroz, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 14/10/2021, às 16:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio da Silveira Araujo, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/10/2021, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilbson da Costa Alencar, Supervisor(a) de Seção**, em 14/10/2021, às 18:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Pires de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 15/10/2021, às 08:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara da Silva Costa Siqueira, Técnico Judiciário**, em 15/10/2021, às 10:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo José Faleiro Filho, Supervisor(a) de Seção**, em 15/10/2021, às 14:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14225812** e o código CRC **3649BE0B**.